



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR N° 83, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a [Resolução CONSUNI/UFR n° 70, de 10 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre as normas para a progressão, promoção e aceleração da promoção dos docentes integrantes da carreira de Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis.

O Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º do estatuto institucional,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.009793/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução CONSUNI/UFR n° 70, de 10 de janeiro de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 27-A. As solicitações deverão ser realizadas pelo Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Rondonópolis, até que seja implantado um sistema próprio para este fim." (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - [art. 27 da Resolução CONSUNI/UFR n° 70, de 10 de janeiro de 2023](#);

II - [§ 1º, art. 27 da Resolução CONSUNI/UFR n° 70, de 10 de janeiro de 2023](#); e

III - [§ 2º, art. 27 da Resolução CONSUNI/UFR n° 70, de 10 de janeiro de 2023](#).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em dez de outubro de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Docente UFR**, em 10/10/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0236752** e o código CRC **9DFAD507**.